



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, compreendendo a elaboração de projetos executivos e a fiscalização de obras para a Câmara de Vereadores de Lages/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Elaboração de Projeto de Sistema de Captação de Água Pluvial (Cisterna). Inclui: levantamento, projetos arquitetônico, hidráulico e estrutural; orçamento analítico (SINAPI); emissão de ART/RRT e suporte técnico à fase preparatória e de julgamento da licitação da obra.	SV	01	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
2	Elaboração de Projeto de Ampliação (Mezanino da Biblioteca). Inclui: levantamento, projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico, preventivo contra incêndio; orçamento analítico (SINAPI); emissão de ART/RRT e suporte técnico à fase preparatória e de julgamento da licitação da obra.	SV	01	R\$ 9.020,00	R\$ 9.020,00
3	Fiscalização e Acompanhamento Técnico de Obra. Verificação de conformidade, controle de qualidade de materiais,	HORA	66	R\$ 230,00	R\$ 15.180,00



	medições para fins de pagamento e emissão de ART de fiscalização.				
--	---	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO.: A empresa que se sagrar vencedora do item 03 deverá abrir mão dos demais itens, caso também tenha apresentado a proposta mais vantajosa para os itens 01 e 02.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A instalação de cisternas em prédios públicos oferece vantagens que abrangem desde a economia financeira até a sustentabilidade ambiental e a segurança hídrica. A captação da água da chuva viabiliza o uso desse recurso em atividades que dispensam água potável — como a limpeza de áreas externas e irrigação de jardins. Essa prática reduz significativamente o consumo de água tratada da rede pública, gerando economia direta aos cofres do órgão e contribuindo para uma gestão ambientalmente responsável na comunidade.

Nesse sentido, torna-se fundamental a contratação de profissionais especializados para a elaboração dos projetos técnicos e o posterior estudo de viabilidade para a instalação de um sistema de captação de água pluvial no prédio da Câmara de Vereadores de Lages/SC.

Paralelamente, visando otimizar a ocupação da área da Biblioteca — que atualmente abriga os setores de Administração, Escola do Legislativo e Procuradoria Especial da Mulher —, é necessária a projeção e execução de um mezanino. A estrutura aproveitará o pé-direito elevado do imóvel, aumentando a área útil e permitindo a realocação da Administração para o nível superior. Consequentemente, a redistribuição do espaço térreo beneficiará a Escola do Legislativo e a Procuradoria da Mulher, garantindo instalações adequadas e eficientes para o desempenho de suas funções.

Tais melhorias são decisivas para a excelência do serviço público. Contudo, para a concretização dessas obras, é indispensável a contratação de serviços de elaboração de projetos e fiscalização técnica. O acompanhamento por profissional habilitado é crucial para assegurar a conformidade com as normas vigentes, controlar a qualidade dos materiais e serviços, e realizar as medições necessárias para a liberação de pagamentos.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de servidores pessoal com o conhecimento técnico específico necessário para elaborar tais projetos ou realizar a fiscalização sem o devido assessoramento. Portanto, a contratação externa especializada justifica-se plenamente para garantir a segurança jurídica, técnica e econômica das intervenções pretendidas.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA TERCEIRIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Lages não possui em seu quadro de servidores pessoal com conhecimento técnico específico ou atribuições legais para a elaboração de projetos de engenharia e fiscalização de obras. A responsabilidade técnica (ART/RRT) é de competência exclusiva de profissionais registrados no CREA/CAU, sendo necessária a contratação externa para garantir a segurança jurídica e técnica dos atos.

4. ETAPAS DO SERVIÇO E CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Os serviços serão executados conforme as etapas abaixo:



Etapa 1 (Itens 1 e 2):

1. Levantamento técnico in loco e vistoria.
2. Entrega dos projetos (Arquitetônico e Complementares).
3. Entrega do Memorial Descritivo e Orçamento Analítico (Base SINAPI).
4. Suporte técnico ao setor de licitações (análise de recursos e documentos de habilitação da obra).

Etapa 2 (Item 3):

5. Acompanhamento sistemático da execução das obras, com emissão de relatórios de medição.

Cronograma de Pagamento:

- **Para os itens 1 e 2, o pagamento será dividido:** 70% mediante a entrega final e aceite pela Câmara, e o saldo remanescente após a homologação.
- **Item 3:** Pago mensalmente, de forma proporcional às horas de fiscalização efetivamente realizadas e comprovadas por relatório.

5. CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

O objeto da contratação se insere no conceito de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço padronizado e rotineiro, que não envolve inovação tecnológica ou soluções customizadas.

6. DO VALOR

Com base em pesquisas de mercado, estima-se que a contratação terá valor aproximado de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais.), o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de engenharia com valor inferior a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos.).

7. REQUISITOS DA CONTRATADA

- Empresa regularmente registrada no CREA ou CAU, com profissional habilitado responsável técnico pela elaboração dos projetos;
- Experiência comprovada na elaboração de projetos de engenharia similares (pintura predial);
- Apresentação de pelo menos 1 atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço.

9. FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGAS



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

A empresa contratada deverá realizar:

1. Visita técnica in loco, com levantamento das condições existentes;
2. Entrega final em meio físico (impressão) e digital (formato editável – DWG e PDF), contendo todos os documentos exigidos no item 2 (Objeto);
3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por todos os serviços realizados.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pelos seguintes créditos:

Projeto/Atividade 2800 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Câmara de Vereadores -

3.3.90.39.99.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal, considerando a finalização das etapas respectivas previstas no cronograma de pagamentos estabelecido neste procedimento, por meio de transferência bancária em favor da CONTRATADA.

Lages, 11 de fevereiro de 2026.

Mauricio Batalha Machado

Presidente do Poder Legislativo